



Processo: 172/2025

Processo Administrativo: 127.278/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Assunto: ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta ao Memo N° 032/2026 da Comissão de Licitações

PARECER 002/2026

O exame foi realizado com fulcro na planilha encaminhada para o Edital de licitação do referido objeto e foi calculado o valor da Composição do custo do Valor Global das Propostas das empresas, nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos a serem previstos no Edital, com o objetivo de proceder à composição dos valores das Propostas.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS CÁLCULOS

Conforme planilhas apresentadas pela empresa **Leonardo Cristofari Manzoni & Cia Ltda.** (pag. 125 à 154) verificou-se o seguinte:

- 1) A mesma cotou o valor do Km rodado para o serviço de passageiros com veículo tipo Micro ônibus de **R\$ 6,59**, tendo todos os itens sido cotados corretamente, dentro do regime tributário da empresa e plenamente exequível para o serviço a ser contratado;
- 2) A mesma cotou o valor do Km rodado para o serviço de passageiros com veículo tipo VAN de **R\$ 2,75**, tendo todos os itens sido cotados corretamente e dentro do regime tributário da empresa, mas com algumas ressalvas:
 - a) Valor informado para o Seguro RCFV (DAER) R\$ 980,00 bem abaixo do valor de referência que é de R\$ 2.537,04;
 - b) Valor cotado para o pneu 225-75 R16 R\$ 300,00, 5 vezes menor que usualmente praticado no mercado;
 - c) Valores de custos e despesas indiretas, despesas administrativas e taxa de lucro bruto cotados sem valor o que pode contribuir para que, juntamente com os itens acima, o valor tornar-se inexecutável para a empresa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, submeto o presente parecer aos integrantes da Comissão de Licitações, para o julgamento com base nos itens acima apontados por este contador e ficando, contudo, a critério de vossas senhorias o acatamento de todo o exposto aqui.

É o parecer.

Santiago, 22 de janeiro de 2026.

Rodrigo Tadielo Leal
Contador – SMED
Portaria n° 389/2012